

## Recreio da Juventude leva você a Paris

### **A REALIZAÇÃO DO CONCURSO E SEU OBJETIVO:**

1.1. O concurso cultural 'Recreio da Juventude leva você a Paris' é promovido pelo Recreio Da Juventude, situado na rua Atílio Andreazza, 3525, bairro Sagrada Família, Caxias Do Sul/RS, CEP 95052-070, inscrito no CNPJ sob o nº 88.649.660/0001-49, em parceria com a empresa FlyTour Serviços de Viagens Caxias do Sul (razão social: Camboatas Turismo LTDA - filial 01 / Flytour Serviços de Viagens Caxias do Sul), inscrita no CNPJ sob o nº 06.200.694/0003-59, situada no endereço Alfredo Chaves, 1208 - sala 03.

1.2. O objetivo do concurso é celebrar as histórias dos associados do Recreio da Juventude, destacando o orgulho de pertencimento ao clube.

### **TEMÁTICA DOS VÍDEOS:**

4.1. Os vídeos devem abordar o tema "Recreio da Juventude Por Gerações", destacando histórias pessoais relacionadas ao Recreio da Juventude.

4.2. O tema pode ser abordado de forma ampla, podendo conter os seguintes pontos: histórias vividas no Recreio da Juventude, há quantas Gerações a sua família faz parte do clube, atividades que pratica, quais momentos gosta de viver por aqui, etc...

4.3. Os participantes são responsáveis únicos pela autoria dos vídeos, isentando o Recreio da Juventude de qualquer responsabilidade relativa aos vídeos e concedem ao Clube, em caráter irrevogável e irretratável, o direito de utilizar, reproduzir e publicar o vídeo para fins institucionais e promocionais do concurso, sem qualquer compensação adicional.

4.4. Os participantes obrigam-se a cumprir integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

### **PARTICIPAÇÃO:**

2.1. A participação no concurso é aberta exclusivamente aos associados do Recreio da Juventude que atendam aos seguintes critérios:

- a) Ter pelo menos 5 anos de associação ativa;
- b) Não estar inadimplente com o clube;
- c) Não ter registrado conflitos disciplinares nos últimos 5 anos.
- d) Associados que tenham vínculo trabalhista ou contratual com o Clube não podem participar.
- e) A inscrição deverá ser feita pelo associado titular, que pode transferir o voucher para outros associados dentro da mesma matrícula.
- f) Associados com menos de 18 (dezoito) anos não poderão realizar a viagem sem acompanhamento de responsáveis.

### **INSCRIÇÕES E CRITÉRIOS TÉCNICOS:**

3.1. As inscrições devem ser realizadas individualmente através do hotsite oficial do Concurso.

3.2. Os participantes devem preencher o formulário de inscrição fornecendo todas as informações solicitadas, incluindo o link do vídeo hospedado em alguma plataforma externa (sugestão: Google Drive). O participante deve se certificar de que o vídeo está disponível

para visualização, pois vídeos cujo link de visualização esteja expirado ou indisponível serão automaticamente desclassificados.

3.3. O formato do vídeo deve ser horizontal ou vertical.

3.4. Tamanho horizontal sugerido: 1280x720 ou proporcional.

3.5. Tamanho vertical sugerido: 720x1080 ou proporcional.

3.6. Variações nas dimensões sugeridas não serão um critério de desclassificação.

### **AVALIAÇÃO:**

5.1. Os vídeos inscritos serão avaliados por uma banca composta por profissionais de diferentes áreas, cuja composição será divulgada em momento oportuno.

5.2. A avaliação dos vídeos será realizada com base nos seguintes critérios, cada um com uma nota máxima de 10:

a) Criatividade: até 10 pontos;

b) Edição: até 10 pontos;

c) Roteiro: até 10 pontos;

d) Engajamento nas redes sociais do Recreio da Juventude: até 10 pontos.

O critério de engajamento será avaliado a partir da publicação dos vídeos nas redes sociais oficiais do Recreio da Juventude.

5.3. Em caso de empate, o critério de desempate será o de engajamento, levando em consideração os seguintes dados: Alcance da publicação, Compartilhamentos, Comentários, Curtidas e Salvos.

5.4. É expressamente vedado aos participantes comprar, ou fomentar por outros meios de recompensas, engajamento em redes sociais, seguidores ou utilizar qualquer forma de automação, como bots, para aumentar o engajamento de seus vídeos nas redes sociais oficiais do Recreio da Juventude.

### **PRÊMIO:**

6.1. O prêmio consiste em um voucher no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), fornecido pela empresa FlyTour Serviços de Viagens Caxias do Sul.

6.2. O voucher poderá ser utilizado exclusivamente para a compra de passagens aéreas, hospedagem, seguro viagem ou outras experiências oferecidas pela FlyTour para o destino turístico Paris.

6.3. O voucher poderá ser transferido para um associado dentro da mesma matrícula do titular inscrito, mas não para outra matrícula. O acompanhante poderá ser eleito pelo ganhador, desde que se atenha ao valor do voucher e que também usufrua da viagem com destino a Paris.

6.4. O prêmio não contempla custos de alimentação, deslocamentos e outros custos não descritos na premiação.

6.5. O associado vencedor é responsável por providenciar e arcar com os custos do passaporte.

6.6. Na compra do pacote e/ou serviços para Paris utilizando o voucher de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no caso de o investimento ser maior, deve o ganhador arcar com os custos excedentes.

6.7. O vencedor deverá fazer registros da viagem, compartilhar e marcar o clube (ou enviar posteriormente).

6.8. Não há uma quantidade mínima de registros exigida. No entanto, recomenda-se que o vencedor salve e armazene as imagens da viagem para que, posteriormente, sejam

encaminhadas ao setor de comunicação do Clube, com a devida autorização para o uso desses registros na comunicação.

#### **PRAZOS:**

7.1. O prazo para inscrições encerra-se em 06 de agosto de 2024.

7.2. O ganhador deverá utilizar o voucher e usufruir da experiência da viagem no prazo improrrogável de 24 meses a partir da data de divulgação do resultado do Concurso.

#### **DESCLASSIFICAÇÃO:**

8.1. Será automaticamente desclassificado, sem direito a recurso, o participante que:

- a) Não cumprir os critérios do tópico participação deste regulamento;
- b) Tiver envolvimento em processos disciplinares durante o período da campanha do concurso;
- c) For desligado do Clube por inadimplência;
- d) Violar a regra do item 5.4.
- d) Estiver com vínculo trabalhista ou contratual com o Clube.

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.1. A participação no concurso implica na aceitação integral deste regulamento.

9.2. Todas as decisões da banca avaliadora são finais e vinculativas.

9.3. Não há previsão de recurso contra as decisões da banca avaliadora.

9.4. Questões relacionadas ao concurso, incluindo interpretação deste regulamento, serão decididas exclusivamente pela banca avaliadora.

9.5. O Recreio da Juventude reserva-se o direito exclusivo de alterar ou cancelar o concurso a qualquer momento.

9.6. Este regulamento entra em vigor na presente data.

Ao realizar a inscrição, o participante confirma a aceitação de todo o regulamento em sua íntegra. “Em conformidade com o previsto na Lei nº 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, LGPD, registro minha manifestação livre, informada e inequívoca, pela qual concordo com o tratamento dos dados pessoais, estando ciente de que o vídeo encaminhado para participar do Concurso Cultural ‘Recreio da Juventude leva você a Paris’ será divulgado na rede social do Recreio da Juventude, sem a necessidade de qualquer outra autorização e/ou aviso prévio para utilização da imagem/voz das pessoas participantes do vídeo. DECLARO ainda que me responsabilizo pela origem, correção, bem como pelo consentimento dos titulares, ou responsáveis, dos dados pessoais das pessoas participantes do vídeo, declarando, também, que as cientifiquei de que compartilharia os dados pessoais com o Recreio da Juventude para fins de participação no Concurso Cultural ‘Recreio da Juventude leva você a Paris’, configurando a participação no vídeo como consentimento, também, à utilização das imagens e som de voz em que apareçam de forma identificada ou identificável, sempre prevalecendo os direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais, notadamente assegurada a cessação de utilização dos dados pessoais com fins informativos e institucionais, que configuram legítimo interesse do Recreio da Juventude.”

Caxias do Sul, 27 de maio de 2024.